ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.372 / 2.020 = "INSTITUI O PRÉ-CARNAVAL 2.020 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS QUE ACONTECERÁ NO DIA 08 DE FEVEREIRO EM MONNERAT E NO DIA 15 DE FEVEREIRO EM DUAS BARRAS, ANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DE CARNAVAL".

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Duas Barras do ano 2.020, o Pré-Carnaval 2.020, que acontecerá no dia 08 de Fevereiro em Monnerat e no dia 15 de Fevereiro em Duas Barras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 22 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:980068F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 29/01/2020. Edição 2565
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/